



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores Atensão à Saúde

PROJETO BÁSICO

PALESTRA *IN COMPANY*

“A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO SISTEMÁTICO, FOCADO NOS RESULTADOS, EM CENÁRIO DE RECURSOS ESCASSOS”

1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação da palestra “A importância do planejamento e monitoramento sistemático, focado nos resultados, em cenário de recursos escassos”, a ser realizada pela MMSCALDAFERRI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, na modalidade presencial, in company, no dia 04/12/2023, às 14h30min, com duração de 45 a 60 minutos, e será ministrada pela instrutora JULIANA ARRUDA.

2. Apresentação

Trata-se de contratação de palestra cuja demanda visa capacitação sobre planejamento, orçamento e qualidade dos gastos dos servidores deste TRE/BA, bem como cumpre o quanto previsto no Plano Anual de Capacitação/Geral - 2023.

O planejamento e monitoramento sistemático ajudam a desenvolver a organização de tarefas de maneira assertiva, com prazos definidos, para que possam alcançar os objetivos, tendo resultados medidos e avaliados. Se há algum desvio, o monitoramento permite estabelecer medidas de ajuste e correção, ou redefinição, em caso de alguma alteração de contexto.

Também é importante para evitar falhas e problemas técnicos, melhorar a desempenho e facilitar o processo de decisão, além de ajudar em possíveis falhas de segurança.

Cumpra salientar que a presente capacitação **consta no PAC 2023** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

Na forma prevista no PAC – 2023, indica-se a realização de evento/treinamento como parte do PROJETO: CICLO DE DISCUSSÕES PARA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - CIPO - do PROJETO PROQUALI.

A palestra deverá ser assistida por cerca de 50 servidores.

3. Justificativa

A contratação em questão visa orientar sobre planejamento, orçamento e qualidade dos gastos dos servidores deste TRE/BA, já que *os servidores das áreas de negócio do Tribunal e os gestores das unidades, que demandam contratação de serviços e aquisições de materiais, mobiliário e equipamentos, devem conhecer e pautar-se com embasamento acerca do planejamento e monitoramento dos recursos orçamentários recebidos pelo TRE-BA, no exercício de suas atribuições.*

A palestra será realizada pela empresa MMSCALDAFERRI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, empresa criada em 2006, localizada no Empresarial Tancredo Neves - Stiep, que tem como atividades:

1. De consultoria em gestão empresarial: auxilia as empresas em dificuldades de gestão, buscando otimizar suas operações, tornar seus processos mais eficientes, melhorar seu desempenho financeiro, ou mesmo visando a procura por novas oportunidades e o auxílio na tomada de decisões estratégicas. A atividade de consultoria envolve planejamento, acesso e tratamento de informações e busca de soluções específicas.
2. Prestar, a outras empresas, serviços de taquigrafia ou estenografia (descrição rápida das falas através de sinais e abreviaturas – usual em assembleias legislativas, câmaras de vereadores e na câmara municipal, além dos plenários e de outros órgãos políticos que se fazem necessários os registros de oratória), serviços de almoxarifado, computação gráfica, inventário e arrumação de estoques, destroca e coleta de botijões de gás, serviços privados de brigadas de incêndio (e prevenção), despachantes e administração de cartões convênio, programas de fidelidade e relacionamento; e envelopamento para fins publicitários.
3. Pesquisas de mercado e de opinião pública: pesquisas de hábitos consumidores, potencial de mercado e avaliação de produtos ou serviços (com posteriores análises estatísticas) - com o objetivo de promoção de venda e lançamento de novos produtos comerciais, pesquisas de

opiniões públicas, como pesquisas eleitorais, avaliação de serviços públicos e opinião sobre questões políticas, econômicas e sociais. Por fim, complementam a lista os serviços de checking de publicidade, monitoramento de veículos de televisão (avaliação de níveis de audiência), controle de veiculação publicitária, pesquisa mercadológica e os centros de emissão de chamada telefônica para realização das pesquisas.

4. Atividade de organização de eventos, tais como feiras, congressos, exposições, conferências, convenções e festas (exceto os culturais e esportivos), cujo público-alvo são: organizações estudantis para realização de festas de formatura, feiras, encontros e congressos; instituições de ensino para exposições e encontros científicos; pessoas físicas, para festas familiares e infantis; empresas, para promover eventos e festas diversos; organizações e associações comerciais, para eventos específicos dos seus segmentos, tais como show rooms, exposições agropecuárias, feiras de animais e leilões de gado e sindicatos.

5. Por fim, **treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial compreendem os cursos de aperfeiçoamento em gestão e competências diversas.**

Concernente a palestrante JULIANA ARRUDA, trata-se de Administradora de Empresas com Especialização em Docência do Ensino Superior e pós graduanda em Marketing, Empreendedorismo e Finanças. Sócia da Prospect Treinamento. Credenciada pela ONU/UNCTAD com facilitadora Líder da Metodologia Empretec, tendo aplicado mais de 150 turmas do Seminário Empretec no Brasil. Ao longo dos últimos 10 anos capacitou mais de 5.000 pessoas. Foi responsável por desenvolver e aplicar a capacitação dos empresários e funcionários associados à FCDL (Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas) durante as campanhas do Liquida Interior, nos anos de 2005 a 2007. Foi responsável pela realização de um programa comportamental de desenvolvimento de conduta empreendedora, que foi aplicado na Angola, desenvolvido e aplicado por parceiros associados.

Deste modo, levando em consideração a figura da docente que ministrará a palestra contratada e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “*menor preço*”.

4. Objetivos

O planejamento e monitoramento sistemático ajuda a desenvolver a organização de tarefas de maneira objetiva, com prazos definidos, para que possam ter os resultados medidos e avaliados. Além disso visa acompanhar os indicadores financeiros e os leva em consideração no momento da tomada de decisão.

5. Conteúdo Programático

- ✓ O que é Planejamento e Monitoramento Sistemático;
- ✓ Como Planejar e Monitorar de forma sistemática;
- ✓ A importância de revisar o planejamento com foco no cenário de escassez de recursos;
- ✓ A importância da flexibilidade e tomada de decisão e ações diante de mudanças não previstas.

6. Local

Sala de Sessões – Anexo 3

7. Período, horário de realização e carga horária

- ✓ Data: 04/12/2023
- ✓ Horário: 14h30min h
- ✓ Carga horária: 45 a 60 minutos

8. Público Alvo

A palestra está voltada para até 50 (cinquenta) servidores de unidades, cujas atividades têm pertinência com o tema.

9. Metodologia

- ✓ Palestra interativa com duração de 45 a 60 minutos.
- ✓ Explicação, compreensão e interação.

10. Instrutoria

O curso será ministrado por Juliana Arruda, cujo currículo estão detalhado no item 3.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (feed back) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

12. Coordenação

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento

R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) da proposta do comercial, a ser pago até o 05º (quinto) após o recebimento do recibo pela contratante. Obs.: O valor da proposta já inclui retenções previdenciárias e tributárias.

14. Responsável pela execução do treinamento

- ✓ Razão Social MMSCALDAFERRI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
- ✓ CNPJ 07.851.210/0001-32
- ✓ Responsável Legal: ERNESTO EDUARDO BRITTO RIBEIRO
- ✓ CPF 414.285.875-00
Rua Edístio Pondé, 353, Sala 604 - Ed.
- ✓ Endereço: Empresarial Tancredo Neves - Stiep, CEP 41.770-395 - Salvador – Bahia.
- ✓ Dados Bancários:
Banco do Brasil
AG: 5737-1
Cc: 14194-1

15. Condições para contratação

- ✓ Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- ✓ Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- ✓ Apresentação dos seguintes documentos: documentos pessoais (CNH), Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição

de contratar com a Administração.

15. Obrigações da contratada

- ✓ Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- ✓ Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- ✓ Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- ✓ Encaminhar recibo após a realização do evento.

16. Obrigações da contratante

- ✓ Sala para realização da palestra com toda infraestrutura
- ✓ Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- ✓ Efetuar o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação do Recibo;

17. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- ✓ Atraso injustificado de até 15 (quinze) minutos no início do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- ✓ Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE DE SOUSA SANTOS
Analista Judiciário